

TERMO DE APOSTILAMENTO 019/SVMA/2018 DO
TERMO DE CONTRATO Nº 036/SVMA/2015 ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE - E A EMPRESA: NEC LATIN AMÉRICA S/A
- CNPJ nº: 49.074.412/0001-65.
PREGÃO SEMPLA Nº 007/2013 - COBES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato, representada pelo Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, resolve modificar unilateralmente, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO Nº 036/SVMA/2015**, conforme Processo Administrativo nº **2014-0.271.572-9/6027.2018/0000141-3**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 036/SVMA/2015, visando alteração por apostilamento do índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, portanto o valores passaram a ser **Mensal de R\$ 594,11** (quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos), **Anual de R\$ 7.129,32** (sete mil cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), **a partir de 30/04/2018**.
- 1.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

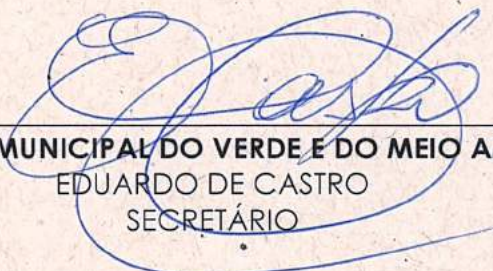
proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, ou renegociação ocorrida pelo Decreto Municipal nº 57.580/17, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

- 1.3. O índice previsto no item 1.1., poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado a este contrato, independentemente da formalização de termo aditivo ao ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato 036/SVMA/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 18 de junho de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
SECRETÁRIO

PUBLICADO
Em 2006 18
SVMA-SGA-Pag. 101
Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA